

esta copiam
[Signature]

191 João Felipe Pader
Mestre

Lei n.º 207

O Prefeito Municipal de Apucarana, Estado do Espírito Santo, faz saber que a seguinte lei original decretou e ela sanciona a seguinte lei:

Art.º 1.º - Fica o Excmo. Sr. Prefeito Municipal autorizado a promover a fixação de uma placa de metal, em local visível e indicado na Igreja Matriz desta cidade, em homenagem ao Excmo. Sr. Padre Luciano da Fátima Nunes.

Art.º 2.º - Para execução da presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o necessário crédito especial, que sairá por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro, nos termos as disposições em contrário.

Publ. no. de. Publique-se e supra-se.
Publicada no Municipal de Apucarana em 27 de novembro de 1957.

191 Walden
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura em 27 de novembro de 1957.
Esta copiam
[Signature]

191 Walden
Mestre